

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE - IPASMUN

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 .

PUBLICADO EM 01/01/2013

RETRADO EM

Patricia de Magalhães Pacheco
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 02398-1

**“Dispõe sobre reconhecimento do
direito de Aposentadoria Por
Idade”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010), e,

Considerando o que foi decidido pela Comissão Processante no processo administrativo Nº 064/2010,

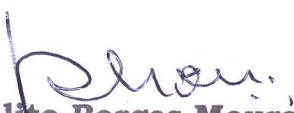
RESOLVE:

ART. 1º - Reconhecer o direito à aposentadoria POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 40, § 1º, III, 'b' da CF/88 c/c Art. 42 da Lei 1713/2007, com os cálculos de acordo com § 1º do artigo 69 da Lei 1.713/2007, ao senhor **ADAUTIVO MEDEIROS DE ASSIS**, matrícula 032-9, CPF 110.543.106-10, no cargo de medido Nível XXVI, grau base, cujo ingresso no serviço público ocorrera em 30 de dezembro de 1996, por intermédio de concurso público.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2012.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência